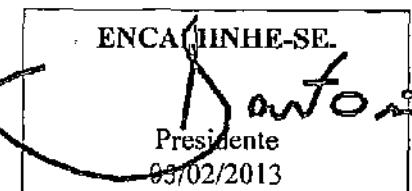




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

INDICAÇÃO N.º 00026

Fiscalização de trânsito quanto à observância da proibição de estacionar na esquina da Rua Benjamin Constant com a Rua Visconde de Mauá (Centro).



Considerando que a proibição de estacionar nas esquinas, nos termos do art. 181, I, do Código de Trânsito Brasileiro, vem sendo frequentemente desobedecida na esquina da Rua Benjamin Constant com a Rua Visconde de Mauá (Centro);

Considerando que em decorrência dos veículos estacionados de forma irregular, o motorista que vem da Rua Visconde de Mauá para entrar na Rua Benjamin Constant acaba sendo obrigado a adentrar nesta para enxergar se há veículos descendo, o que gera um sério risco de acidentes que podem culminar em graves lesões ou até óbitos, especialmente envolvendo motocicletas.

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para constante fiscalização de trânsito no referido local.

Sala das Sessões, 05/02/2013

LEANDRO PALMARINI